



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Estado do Rio de Janeiro

**LEI Nº 4.272, DE 31 DE JULHO DE 2023.**

**AUTORIZA O CUSTEIO DE PREMIAÇÕES  
PARA OS PARTICIPANTES DO  
CONCURSO DE TRÊS TAMBORES E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município de Santo Antônio de Pádua autorizado a custear as despesas das premiações dos participantes do Concurso de “Três Tambores” a ser realizado durante a 42ª Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial de Santo Antônio de Pádua, instituída pela Lei Municipal nº 3.569, de 02 de abril de 2014.

**Parágrafo único.** A despesa total das premiações fica limitada a R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta lei serão levadas a débito de dotação constante do orçamento vigente, autorizada a suplementação, se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 31 de Julho de 2023.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto  
Prefeito

